



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Educação

Conselho Municipal de Educação

**PARECER CME Nº 16/2021**

**Aprova a solicitação de Autorização de Funcionamento de escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação CMED nº 01/02, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Orientadores Pedagógicos designada pela Secretaria de Educação para realizar a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de orientadores pedagógicos para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes;

- a entrega de todos os documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberação CMED nº 1/2002, Deliberação CME nº 01/2012, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente;

**APROVA**, por unanimidade de votos dos presentes, a solicitação de **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** da escola de Educação Infantil, abaixo relacionada, até 12/02/2022:

<b>PROCESSO</b>	SB.81232/2017
<b>CNPJ</b>	07.110.037/0001-11
<b>ESCOLA</b>	Núcleo Educacional Novo Olhar LTDA ME
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Duque D'Abruzo, nº 380 - Rudge Ramos - 09621-000
<b>PRAZO</b>	Até 12/02/2022.

São Bernardo do Campo, 16 de abril de 2021.

**ROSANGELA OLIVEIRA BABINSKA**

Presidente do Conselho Municipal de Educação